



COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 31/2020

**29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À
INFORMAÇÃO**

DATA DA SESSÃO: 03/12/2020

RECURSO: 31/2020

REFERÊNCIA/PROCOLO: 00009000030202098

**ÓRGÃO/ENTIDADE RECORRIDO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**

RECORRENTE: A [REDACTED] E [REDACTED] DE [REDACTED]

RELATOR: JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO

**EMENTA: DENÚNCIA DO NÃO DESCANSO MÍNIMO LEGAL
DOS AGENTES DE TRÂNSITO. INTERVALO INTRAJORNADA.
REGISTRADA NA SEPOG.IMPROVIMENTO DO RECURSO.**

RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI, representada pela Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGM, Sra. Luciana Mendes Lobo, pedido realizado junto ao Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), sob protocolo eletrônico nº, 00009000030202098, do solicitante A [REDACTED] E [REDACTED] de I [REDACTED]

Trata-se o presente recurso de solicitação de acesso à informação pública, com base na Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Municipal nº 13.305/2014, conforme resumo descritivo abaixo apresentado:

RELATÓRIO	DATA	TEOR
Pedido	09/10/2020	Manifestação anexa.
Resposta do pedido	03/11/2020	Prezado, em resposta ao questionamento levantado pelo E-SIC, nº _____, cabe-nos informar, inicialmente, que a AMC – Autarquia

[Handwritten signatures and initials]



		<p>Municipal de Transito e Cidadania, não é vinculada administrativamente a esta Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.</p> <p>Assim, como o assunto é de pertinência temática da própria AMC e envolve rotinas de trabalho daquela Autarquia, necessário se faz que tal questionamento seja encaminhado a mesma.</p>
Recurso de 1ª Instância	04/11/2020	<p>caríssimos.</p> <p>nenhuma de minhas perguntas foi respondida.</p> <p>em resumo... eu perguntei se os senhores da SEPOG SABEM que isso está ocorrendo.</p> <p>tal resposta nao depende da AMC.</p> <p>vou repeti-las:</p> <p>1.A Prefeitura de Fortaleza, bem como a SEPOG, sabe dessa situação?</p> <p>Em outras palavras, para não deixar dúvidas de meu questionamento: A PREFEITURA DE FORTALEZA, BEM COMO A SEPOG, SABE QUE EXISTEM GUARDAS DE TRANSITO DE FORTALEZA, QUE ESTÃO TRABALHANDO MAIS DE 6 HORAS SEGUIDAS SEM O DESCANSO MÍNIMO LEGAL, E QUE, PORTANTO, ESTÃO COLOCANDO NÃO SÓ A SUA SEGURANÇA EM RISCO, MAS TAMBÉM A SEGURANÇA DE TODA A POPULAÇÃO EM PERIGO?</p> <p>2.Caso a resposta seja SIM, para a pergunta acima, perguntamos também:</p> <p>3.se OS SENHORES APROVAM TAL ATITUDE DE A AMC PERMITIR QUE SEUS SERVIDORES TRABALHEM TANTO TEMPO SEGUIDO SEM O DESCANSOLEGAL, MESMO EXERCENDO ATIVIDADES DE GRANDE RISCO.</p> <p>4.Qual a fundamentação jurídica que embasa que trabalhadores laborem mais de 06 horas seguidas com apenas 15 minutos de descanso? pois se não tiver nenhuma, a prefeitura deve perder muito dinheiro, com processos judiciais. Como mostra o documento em anexo.</p> <p>5.Por último pergunto se o Ministério Público Estadual e Federal sabe dessa jornada.</p>
Resposta do Recurso de 1ª Instância	-	<p>Não houve resposta.</p>
Recurso de 2ª Instância	18/11/2020	<p>caríssimos.</p> <p>nenhuma de minhas perguntas foi respondida.</p>



		em resumo... eu perguntei se os senhores da SEPOG SABEM que isso está ocorrendo.
Resposta do Recurso de 2ª Instância	19/11/2020	<p>Prezado cidadão,</p> <p>Todos os contratos de trabalho da Prefeitura Municipal de Fortaleza, como também as relações estatutárias, obedecem às normas legais. Caso queira apresentar denúncia e/ou reclamação, orientamos a Vossa Senhoria procurar a Ouvidoria Geral do Município, que é o canal adequado para referidas manifestações, através do site: https://ouvidoria.cgm.fortaleza.ce.gov.br, e-mail: ouvidoriageral.cgm@cgm.fortaleza.ce.gov.br e telefones: 3105.1501 / 3105.1502.</p> <p>Atenciosamente,</p>
Recurso à CMAI	24/11/2020	<p>caríssimos,</p> <p>tenho plena consciência de quais órgãos preciso procurar para fazer denúncias.</p> <p>mais uma vez minha pergunta não foi respondida.</p> <p>minhas perguntas são simples e Claras:</p> <p>PERGUNTO:</p> <p>1. A Prefeitura de Fortaleza, bem como a SEPOG, sabe dessa situação?</p> <p>Em outras palavras, para não deixar dúvidas de meu questionamento: A PREFEITURA DE FORTALEZA, BEM COMO A SEPOG, SABE QUE EXISTEM GUARDAS DE TRANSITO DE FORTALEZA, QUE ESTÃO TRABALHANDO MAIS DE 6 HORAS SEGUIDAS SEM O DESCANSO MÍNIMO LEGAL, E QUE, PORTANTO, ESTÃO COLOCANDO NÃO SÓ A SUA SEGURANÇA EM RISCO, MAS TAMBÉM A SEGURANÇA DE TODA A POPULAÇÃO EM PERIGO?</p> <p>2. Caso a resposta seja SIM, para a pergunta acima, perguntamos também:</p> <p>se OS SENHORES APROVAM TAL ATITUDE DE A AMC PERMITIR QUE SEUS SERVIDORES TRABALHEM TANTO TEMPO SEGUIDO SEM O</p>





		<p>DESCANSO LEGAL, MESMO EXERCENDO ATIVIDADES DE GRANDE RISCO.</p> <p>4. Qual a fundamentação jurídica que embasa que trabalhadores laborem mais de 06 horas seguidas com apenas 15 minutos de descanso? pois se não tiver nenhuma, a prefeitura deve perder muito dinheiro, com processos judiciais. Como mostra o documento em anexo.</p> <p>5. Por último pergunto se o Ministério Público Estadual e Federal sabe dessa jornada.</p>
Informações Adicionais e Negociações	-	-

É o que importa relatar.

VOTO DO RELATOR

Trata-se de Solicitação à Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI, 3ª Instância do e-SIC, referente à consulta realizada pelo Sr. A [REDACTED] E [REDACTED] de I [REDACTED], denominado ora recorrente, à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

Os autos fazem referência a uma consulta acerca da possibilidade jurídica de prestar as informações solicitadas por meio da Comissão Municipal de Acesso à Informação.

O solicitante objetiva, através de perguntas com características de denúncia, saber se a Prefeitura de Fortaleza, bem como a Sepog, tem conhecimento que os guardas de trânsito de Fortaleza estão trabalhando mais de 6 horas seguidas, sem o mínimo de descanso legal. Pergunta ainda, se há aprovação dessa atitude da AMC em permitir que seus servidores trabalhem tanto tempo seguido, sem descaso legal. Indaga qual é a fundamentação jurídica que embasa que trabalhadores laborem por mais de 6 horas seguidas, com apenas 15 minutos de descanso. Por fim, questiona se o Ministério Público Estadual e Federal sabem dessa jornada.



De acordo com a resposta dada em 2ª Instância, todos os contratos de trabalho da Prefeitura Municipal de Fortaleza, bem como as relações estatutárias, obedecem às normas legais vigentes. Portanto, constata-se pelas perguntas elaboradas do solicitante, características de denúncia, que é a comunicação de um ato ilícito praticado contra administração pública. Sendo assim, a CMAI constatou que não se trata de um pedido de informação, e sim de uma denúncia. Dessa forma, o e-SIC não é o canal adequado para responder a demanda solicitada, devendo o cidadão dirigir-se a ouvidoria da AMC ou do município e manifestar-se através do site: ouvidoria.cgm.fortaleza.ce.gov.br.


DECISÃO

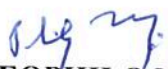
Visto, relatado e discutido o Recurso em comento, a Comissão Municipal de Acesso à Informação resolve, por unanimidade de votos, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** devendo o cidadão procurar o canal apropriado para manifestar sua denúncia, ou seja, a ouvidoria da AMC ou a Ouvidoria Geral do Município.

SALA DAS SESSÕES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO,
em Fortaleza, aos 03 de Dezembro de 2010.


JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO
Procurador Geral do Município – PGM
(RELATOR)


JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO
Secretário Municipal de Finanças - SEFIN


LUCIANA MENDES LOBO
Secretária Chefe da Controladoria e
Ouvidoria Geral do Município


PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM
Secretário da Secretaria de Planejamento,
Orçamento e Gestão – SEPOG


SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

